

Contra o mandato comprado

Editor
ARNALDO MARTINS

A Comissão de Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições fixou no seu anteprojeto, entre as condições de elegibilidade, que o candidato possua filiação a partido político e domicílio eleitoral na circunscrição, pelo prazo mínimo de seis meses.

Sou inteiramente favorável à fixação de um prazo.

Caso esse prazo fosse de um ano, no que concerne à filiação partidária, passaríamos a ter partidos mais fortes, em que os candidatos deixariam de ficar trocando de siglas em função das possibilidades eleitorais que as mesmas podem ensejar. O candidato teria uma identificação maior com o seu partido e com os seus interesses, passando a filiação a ter caráter ideológico e não de interesse eleitoral momentâneo.

É básico também, para aperfeiçoamento do sistema eleitoral brasileiro, a existência de um prazo para o domicílio eleitoral.

É frequente, nos dias atuais, candidatos verificarem que não possuem

as mínimas chances de se elegerem em seus Estados ou Municípios de origem, deslocarem-se para outras regiões onde não são conhecidos e realizarem, nessas localidades, um trabalho político de massificação, gastando, na maioria das vezes, verdadeiras fortunas, mas conseguindo o tão almejado cargo eletivo.

Quase sempre os que adotam esse processo são pessoas de grande poder aquisitivo ou que representam fortíssimos grupos.

Valem-se esses candidatos, principalmente, da descrença do povo, de um modo geral, na classe política e quando aparece alguém que oferece uma série de vantagens e facilidades ao sofrido eleitor, fatalmente o voto lhe será destinado.

Lembro-me inclusive de um fato ocorrido em Rondônia, em que um cidadão chegou naquele Estado alguns meses antes das eleições e através de um excelente trabalho de "marketing" político, ao qual adicionou as suas malas cheias de dinheiro, conseguiu se eleger Deputado federal, tendo sido, até, o mais votado.

Logo após as eleições, o Deputado federal em questão afastou-se do Es-

tado e nunca mais apareceu por lá, não tendo, durante todo o seu mandato, apresentado qualquer projeto de lei ou conseguido sequer um benefício para o local que o elegeu.

Um dia, um seu eleitor, encontrando-o em Brasília, ao ter um favor negado pelo parlamentar, perguntou-lhe se ele não se julgava um traidor, que havia enganado o povo de Rondônia.

O Deputado não se fez de rogado e, encarando o seu ex-eleitor, respondeu-lhe: "Não trai ninguém. Comprei os meus votos, inclusive o seu. Nem você me deve nada, nem eu a você. Estamos quites."

São por fatos semelhantes a esse que sou favorável a que seja fixado prazo para o domicílio eleitoral, mas não somente de seis meses e sim de um ano, havendo desta forma possibilidade de que o eleitor conheça melhor o seu candidato e não seja iludido pelo período de campanha política, época em que todos os artifícios são utilizados por aqueles que almejam um mandato a qualquer preço.

Arnaldo Martins é Deputado federal (PMDB-RO), economista e administrador de empresas.
